



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 675/92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ.


O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Bairro Santa Cruz, com sede ao Acesso 4, Casa 3, Bairro Santa Cruz, nesta Cidade, sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 12.268, Livro 653, às Fls.A-5, em 20 de maio de 1988 e o Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 de outubro de 1992.

  
Murilo Marmore  
Prefeito